PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 17/12/1993
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.686

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- O orçamento Fiscal do Município de Itapuí, para o exercício de 1994, estima a Receita e fixa a Despesa em CR$ 1.920.000.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte milhões de cruzeiros reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor edas especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....			CR$ 1.865.600.000,00
Receita Tributária.....	CR$	177.500.000,00	
Receita Patrimonial.....	CR$	51.000.000,00	
Receita Industrial.....	CR$	8.000.000,00	
Receita de Serviços.....	CR$	1.500.000,00	
Transferências correntes.....	CR$	1.624.100.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	CR$	3.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....			CR$ 54.400.000,00
Operações de Crédito.....	CR$	40.100.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	CR$	10.000.000,00	
Transferências de Capital.....	CR$	3.300.000,00	
Outras Receitas de Capital.....	CR$	1.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA;;;;;;;.....			CR$1.920.000.000,00

Artigo 3º)- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	-	Legislativa.....	CR$	9.550.000,00
02	-	Administração e Planejamento.....	CR$	91.500.000,00
08	-	Educação e Cultura.....	CR$	446.700.000,00
10	-	Habitação e Urbanismo.....	CR$	325.000.000,00
11	-	Indústria , Comércio e Serviços.....	CR$	3.000.000,00
13	-	Saúde e Saneamento.....	CR$	430.000.000,00
14	-	Trabalho.....	CR$	5.000.000,00
15	-	Assistência e Previdência.....	CR$	354.000.000,00
16-		Transporte.....	CR$	255.250.000,00
		TOTAL DA DESPESA.....	CR$	1.920.000.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01	-	Câmara Municipal.....	CR$	9.550.000,00

Poder Executivo

02	-	Chefia do Executivo.....	CR$	11.500.000,00
03	-	Administração.....	CR$	37.000.000,00
04	-	Finanças.....	CR$	43.000.000,00
05	-	Educação e Cultura.....	CR$	446.700.000,00
06	-	Saúde e Saneamento.....	CR$	430.000.000,00
07	-	Assistência.....	CR$	4.000.000,00
08	-	Serviços Municipais.....	CR$	938.250.000,00
		TOTAL DA DESPESA.....	CR$	1.920.000.000,00

Artigo 4º)- O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades

da administração, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fix a Despesa em CR$ 473.800.000,00(quatrocentos e setenta e tres milhões e oitocentos mil cruzeiros reais,,assim discriminados:

6

01- Saúde.....	CR$	120.000.000,00
02- Previdência.....	CR$	350.000.000,00
03- Assistência Social.....	CR$	3.800.000,00
TOTAL.....	CR$	473.800.000,00

Artigo 5º)- Fica o Poder Executivo autorizado a :

a)- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15%(quinze por cento) da Receita estimada, nos têrmos da legislação em vigor;

b)- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da lei nº 4320/64.

c)- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa - para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6º)- Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as - disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de dezembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário